

CNPJ 46.151.718/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 02/2.022

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

EDITAL Nº 281/2022

Ata da sessão pública para recebimento da proposta e julgamento em atenção à licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 - tipo Menor Preço Global objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra de Reforma das Instalações Elétricas e SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Educação de Birigui, com Fornecimento Parcial de Materiais, Mão de Obra Equipamentos, Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos Fornecidos pela Empresa Bioma Engenharia e Planejamento Ltda e Secretaria de Serviços Públicos, constantes dos Anexos que passam a fazer parte integrante do Edital - de acordo com a Cláusula Primeira – do objeto, as normas e condições especificadas, bem como a minuta do contrato anexo, fazendo a mesma, parte integrante do Edital. Às oito horas e trinta minutos do décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nas dependências da Divisão de Licitações - Sala de Reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 02/2.022, com a presença de representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Sr. Marco Fabio Vanni Pompeu, engenheiro eletricista lotado na Divisão de Projetos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com a presença de empresas licitantes, quais sejam: Sr. Márcio Henrique Pradela, portador do RG 28.112.993-9 SSP/SP e do CPF nº 269.045.458/01 (COMERCIAL PRADELA LTDA -CNPJ 56.283.930/0001-54) e Sr. Rodolfo Cesar Gasparotto Filho, portador do RG 27.997.917-4 SSP/SP e do CPF nº 286.873.268-23 (**GPOWER SOLUTION** ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 23.047.748/0001-45). Os trabalhos se iniciaram com o recebimento da Pasta composta pelos documentos que formam o processo



CNPJ 46.151.718/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 02/2.022

licitatório em questão, devidamente ordenado e numerado de 000001 a 000309. Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito no qual esta Comissão Permanente de Licitações foi designada (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos técnicos foram desenvolvidos pela Secretaria envolvida, sendo que a Requisição de Serviço nº 2021/2022 (folhas 02/03), elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que a mesma foi devidamente assinada pela Sra. Iládia Cristina Marin Amadio (Secretária Municipal de Educação), O memorando nº 155/2022 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (folhas 04/05), a cópia do e-mail do setor de elétrica encaminhando os arquivos digitais contendo os projetos (folha 06), o Ofício nº 290/2022 - SE da Secretaria Municipal de Educação (folhas 07/09), o Estudo Técnico Preliminar (folhas 10/13), o Termo de Referência (folhas 14/17), a mídia eletrônica (cd-rom) contendo os arquivos em formatos digitais (folha 18), as Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físicos Financeiros (folhas 19/38), os Memoriais Descritivos (folhas 39/159), os projetos com cortes e detalhamentos (folhas 160/215), a ART do Engenheiro responsável pelos Projetos (folhas 216/217), a nota de reserva nº 18198/2022 (folha 218), a cópia do Portaria nº 2, de 06 de Janeiro de 2022 que institui a Comissão Permanente de Licitação (folha 219), o pedido do Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos destinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos para indicação do fiscalizador da obra e conferência da minuta do Edital (folha 220), o de acordo do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. Alexandre Boschini Menezes e da Sra. Iládia Cristina Marin Amadio, Secretária Municipal de Educação e a indicação dos servidores que fiscalizarão e acompanharão a execução dos serviços (folhas 221/222), a minuta do Edital e seus anexos (folhas 223/253), o pedido do Chefe da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, à Diretoria de Licitações e Contratos - Secretaria de Negócios Jurídicos solicitando análise, aprovação e parecer fundamentado (folha 254), o Parecer Jurídico nº 126/2022/VVD/DL/SNJ emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos, subscrito pelo Secretário da pasta Sr. Luiz Guilherme Testi - OAB/SP nº 381.043 (folha 255), o Ofício n^{o} 2.206/2022, emitido pelo Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio, solicitando autorização ao Exmo. Sr. Prefeito para abertura do

H P 2 P F



CNPJ 46.151.718/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 02/2.022

processo licitatório com o devido despacho do Exmo. Sr. Prefeito no mesmo documento, autorizando a abertura (folha 256). Na sequência, o Edital nº 281/2022 da Tomada de Preços nº 014/2022 e seus Anexos com a assinatura do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos e pela Secretária Municipal de Educação conforme se verifica no verso da folha 268 (folhas 257/287), e após, devidamente publicado (folhas 288/292), o envio dos dados em formato digital à Audesp (folha 293), o pedido de esclarecimento expedido pela empresa VBE Engenharia e Consultoria (folha 294), a resposta à pedido de esclarecimento (folhas 295/296), a publicação da resposta à pedido de esclarecimento no sítio virtual da prefeitura (folha 297), o Ofício nº 2.285/2022 à Comissão Permanente de Licitações dando ciência sobre abertura do certame (folha 298), o Ofício Especial - DCLC, solicitando providências à respeito da transmissão do referido certame, em atenção à Lei nº 6.993, de 19 de maio de 2021 (folhas 299/300), o Ofício nº 2.286/2022 – à Secretaria Municipal de Serviços Públicos dando ciência sobre abertura do certame e solicitando representante da referida pasta (folha 301), o pedido de esclarecimento expedido pela empresa VBE Engenharia e Consultoria (folha 302), o Ofício nº 2.288/2.022 encaminhando o pedido de esclarecimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (folha 303), o Memorando nº 121/2022 emitido pelo Chefe de Divisão de Projetos, Engenheiro Marco Fabio Vanni Pompeu (folha 304), a resposta à pedido de esclarecimento (folhas 305/306), a publicação da resposta à pedido de esclarecimento no sítio virtual da prefeitura (folhas 307/308), o recibo de retirada do Edital, pela empresa VBE Engenharia e Consultoria Ltda (folha 309). Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento desta Comissão, são de responsabilidade de seus autores, respondendo os membros desta Comissão somente pelo julgamento, conforme Artigo 51, §3º da Lei de Licitações. Diante de todo o exposto, recebemos da Seção de Protocolo, rigorosamente protocolados até o horário estabelecido no Edital, tendo apresentado os envelopes as seguintes empresas: [01]. VBE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 11.316.075/0001-00; [02]. COMERCIAL PRADELA LTDA, CNPJ N° 56.283.930/0001-54 e [03]. GPOWER SOLUTION ENGENHARIA

C K & D



CNPJ 46.151.718/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 02/2.022

EIRELI, CNPJ Nº 23.047.748/0001-45. A seguir foram verificados os aspectos formais, inviolabilidade e rubricados os envelopes nº 01 e 02 por todos os presentes. Na sequência deu-se a abertura do envelope de nº 01 - documentos, sendo rubricados pelos presentes. Sequencialmente, prosseguiu-se com a verificação do CNPJ das empresas no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União, onde foi verificada a das **COMERCIAL PRADELA** LTDA, regularidade empresas 56.283.930/0001-54 e GPOWER SOLUTION ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 23.047.748/0001-45. No entanto, em relação à empresa VBE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 11.316.075/0001-00, constatou-se que a mesma possui restrição para participação de processos licitatóros junto às Prefeituras Municipais de Fernandópolis e Itu, Estado de São Paulo, cuja a consulta segue anexa ao processo. Todavia, conforme disposto na Súmula nº 51 do TCE-SP, a proponente encontra-se apta a participar deste certame, uma vez que o impedimento observado somente se aplica ao órgão apenador: "SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador"(GRIFO NOSSO). Analisados os documentos de acordo com as exigências do instrumento convocatório citado acima, sendo que os acervos técnicos foram analisados pelo Engenheiro Eletricista, Sr. Marco Fabio Vanni Pompeu, esta Comissão Permanente de Licitações, decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: [02]. COMERCIAL PRADELA LTDA, CNPJ Nº 56.283.930/0001-54 e [03]. GPOWER SOLUTION ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 23.047.748/0001-45, por atenderem a todas as exigências editalícias concernentes a fase de habilitação. No entanto, decide pela INABILITAÇÃO da empresa [01]. VBE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA -CNPJ Nº 11.316.075/0001-00, por não atender integralmente as exigências previstas no Item 11 - subitem 11.1 letra "m.9" (Declaração assinada pelo

Z be A to



CNPJ 46.151.718/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 02/2.022

responsável da empresa licitante, atestando que não se encontra penalizada nos termos do art. 87, III e IV da Lei Feeral 8.666/93). Na oportunidade, os representantes presentes à sessão, renunciaram expressamente ao prazo recursal da fase de habilitação, enquanto, que a empresa VBE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 11.316.075/0001-00 não tendo representante presente à sessão encaminhou termo de renúncia ao prazo recursal inerente a primeira fase (documentação de habilitação) via correio eletrônico (doc. anexo). A seguir foram verificados os aspectos formais e a inviolabilidade dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, que já se encontram rubricados, e após, por se acharem conforme, procedeu-se a abertura dos mesmos, cujos conteúdos foram vazados nos sequintes termos e as empresas assim classificadas: ITEM 1 - 1a) COMERCIAL PRADELA LTDA, CNPJ Nº 56.283.930/0001-54, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 1.431.644,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais), validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, condições de pagamento - Conforme Edital; prazo de execução da Obra -90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços. ITEM 1 - 2a) GPOWER SOLUTION ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 23.047.748/0001-45, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 1.501.814,12 (Hum Milhão, Quinhentos e Um Mil, Oitocentos e Catorze Reais e Doze Centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, condições de pagamento - Conforme Edital; prazo de execução da Obra - 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços. Tendo em vista o volume extenso das planilhas orçamentárias e dos itens que a compõe para serem analisados, decide-se suspender os trabalhos para melhor análise e posterior julgamento. Ratifica-se que em cumprimento da Lei Municipal nº 6.993/2021 a presente sessão teve sua transmissão ao vivo realizada através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente Sessão Pública e a atuação da Comissão Permanente de Licitação, retornando o processo à Seção de Licitações, devidamente autuado, juntamente com o envelope de proposta da empresa inabilitada, que permanece

TOMADA DE PRECOS № 014/2022 - EDITAL № 281/2.022 - EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA DAS EMS



CNPJ 46.151.718/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 02/2.022

devidamente lacrado, para as providências necessárias.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN ARIADNE ANTONIO GANDOLFI CAROLINA FALCONI DE OLIVEIRA GABRIEL RAHAL BERSANETE RICARDI PAZIAN BAPTISTA
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
Sr. Marco Fabio Vanni Pompeu REPRESENTANTES DAS EMPRESAS LICITANTES:
COMERCIAL PRADELA LTDA - CNPJ 56.283.930/0001-54
Sr. Márcio Henrique Pradela
RG 28.112.993-9 SSP/SP
CPF nº 269.045.458/01

GPOWER SOLUTION ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 23.047.748/0001-45

Sr. Rodolfo Cesar Gasparotto Filho RG 27.997.917-4 SSP/SP CPF nº 286.873.268-23